



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1680/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE CONTRATO – RENOVAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 08/2016 – Aditivo nº 03 ao Contrato nº 14/2016

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos sistemas a ser contratado para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, com prazo determinado, abrangendo as áreas de contabilidade, orçamento, patrimônio e tesouraria, gestão de pessoal e e-Social, compras e licitações, e portal transparência, conforme especificações e condições constantes no Edital.

2 – RESUMA DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Os softwares deverão atender as seguintes áreas e suas respectivas finalidades:

- a. Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP (Audesp), Relatórios Fiscais;
- b. Sistema de Gestão Pessoal, Audesp Fase III, e-SOCIAL, PPP, SMT, Atos Legais e Adequações;
- c. Sistema de Portal da Transparência;
- d. Sistema de Compras e Licitações, Audesp Fase IV;
- e. Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

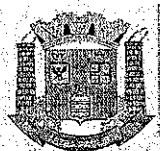
3.1 - O sistema integrado trouxe melhoria para a gestão e transparência desta Câmara Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade.

3.2 - Além disso, novas obrigações legais e tecnológicas, tais como Audesp Fase III e IV, e-social e transparência requisitam recursos e soluções de informática.

3.4 - De todo modo, a Câmara Municipal busca a melhoria contínua de seus procedimentos internos e rotinas destinados a instrumentalizar o planejamento, assim como implementar ferramentas capazes de auxiliar e dar eficiência em seus trabalhos, bem como na normatização relacionada a bens e serviços em Tecnologia da Informação – TI.

Sendo assim, faz-se necessário a prorrogar o prazo da contratação por 12 (doze) meses, conforme é permitido pelo artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

3.5 Ademais, foram realizadas diversas cotações para verificar se valor do contrato está de acordo com o valor praticado no mercado, porém com foram obtidas três cotações: 4RSistemas, no valor mensal de R\$ 20.060,00; AJW Tecnologia, no valor mensal de R\$ 17.000,00; VLC Soluções Municipais Web, no valor mensal de R\$



Câmara Municipal de Várzea Paulista

16.000,00. Existindo apenas uma cotação com valor inferior ao contrato atual, no valor mensal de R\$ 7.600,00 da empresa Amendola&Amendola Software. Apesar disso, entendemos que o valor praticado do contrato ainda é mais vantajoso, pois 1) trata-se da última prorrogação possível do contrato, conforme prevê o Art. 57, IV da Lei nº 8.666; 2) a empresa atende perfeitamente à administração, não tendo nada que a desabone; 3) A média de preços mensal das quatro empresas (R\$ 15.165,00) é maior que o valor com o reajuste da inflação. Sendo assim, considera-se que a prorrogação do prazo do contrato, por mais 12 meses, ainda é mais vantajoso para a Câmara Municipal;

O fornecedor requisitou a aplicação do reajuste da inflação acumulada dos último 12 meses (de novembro/18 a outubro/2019), de 3,1667% (IGPM/FGV), conforme previsto na cláusula 8ª do contrato nº 14/2016.

4 – DO ORÇAMENTO

a. O valor mensal da locação do software, objeto do contrato, permanece em **R\$ 12.689,48 (doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** e R\$ 152.273,76 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

b. A verba para o aditivo ao contrato se encontra na dotação para o Orçamento de 2019, sob a rubrica de **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (33.90.40.00)**.

Várzea Paulista, 11 de dezembro de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RENATA C. A. CÔZATTI
Membro

VERANEIDE ALVES DA SILVA
Membro

Ciente, Determino o prosseguimento deste Processo:

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista